



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

LEI Nº 0317/2023 - ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

LEI Nº 0317/2023

(Autoria do Poder Executivo)

“ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 37, X e 40, §8º, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao definido pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, alterada pelo Congresso Nacional, e demais normativos legais da espécie, faz saber que Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Magna Carta, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) que considera variação estimada para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescido de um aumento real de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), totalizando 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial do Poder Executivo a importância de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), equivalente ao salário mínimo nacional;

§ 2º Especificamente para os Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, por vedação do art. 29, V da CF, não se aplica o aumento real de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) previsto no caput. Sendo considerado apenas a revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) que não representa aumento salarial, sendo mera correção dos efeitos da inflação no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 3º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério; dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agente de Combate às Endemias - ACE, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo IPSMPL em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) que considera variação estimada para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescido de um aumento real de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), totalizando 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro do ano em curso.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
SUBSIDIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	10	3.702,65
CC-1	SECRETÁRIO ADJUNTO	09	1.302,00
CCG – 1	PROCURADOR GERAL	01	3.604,78
CCG - 2	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.958,50
CCG – 3	SECRETARIO	01	1.302,00
CCG – 3	ASSESSOR DE GABINETE	03	1.302,00
CCG – 4	SECRETÁRIO DE GABINETE	01	1.775,10
CCG – 5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01	1.302,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.302,00
TSF	TESOUREIRO	01	1.775,10
DD	DIRETOR DE DIVISÃO	09	1.302,00
DAUMS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL	01	1.775,10
COSS	COORDENADOR(A)	07	1.479,25
CCA-3	COORDENADOR SCFV	01	1.302,00
CSDA	CHEFE DE SUBDIVISÃO	02	1.302,00

ANEXO II
QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG – 1	
CCG – 2	
CCG – 3	
CCG – 4	
CCG – 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA
(IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
IPMSPL – CCI	DIRETOR PRESIDENTE	01	2.366,80	DE ATÉ 150%
IPMSPL – CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	1.302,00	DE ATÉ 150%
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	01	1.302,00	DE ATÉ 150%
IPMSPL – CCI	ASSESSORIA JURÍDICA	01	2.366,80	DE ATÉ 150%

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO IV

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	03	1.302,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.302,00
ASC-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	02	1.302,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	01	1.302,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	01	1.302,00
AE – S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	04	1.302,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	01	1.302,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	02	1.302,00
AX – A	ALMOXARIFE	01	1.302,00
AR-E	ARRUMADEIRA	06	1.302,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	01	1.302,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	01	1.302,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	01	1.302,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	01	1.302,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	01	1.302,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	01	1.302,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	02	1.302,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	01	1.302,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAICARINHA	01	1.302,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOVA DE DENTRO	03	1.302,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	04	1.302,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	02	1.302,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	02	1.302,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	01	1.302,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	02	1.302,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	02	1.302,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SÍTIO NOVO	03	1.302,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	03	1.302,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.302,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.302,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	1.302,00
BT – E	BIBLIOTECÁRIO	01	1.302,00
COP-I	COPEIRO	03	1.302,00
COV-I	COVEIRO	03	1.302,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	01	1.302,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.302,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	01	1.302,00
ENC-I	ENCANADOR	05	1.302,00
GAR	GARÇOM	06	1.302,00
GRI-I	GARI	14	1.302,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.302,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.302,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	05	1.302,00
PE – I	PEDREIRO	02	1.302,00
TEL – I	TELEFONISTA	28	1.302,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	01	1.302,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	02	1.302,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.302,00
VIG – I	VIGILANTE	18	1.302,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.302,00

ANEXO V
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA		18	1.302,00
ELE – I	ELETRICISTA		04	1.302,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	ATÉ 150% (LEI 140/2014)	07	1.302,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA		02	1.302,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA		08	1.302,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		06	1.302,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.302,00
AUXE-S	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.302,00
MON- P	MONITOR/PETI	10	1.302,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.302,00
DIG- I	DIGITADOR	06	1.302,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	03	1.302,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	06	1.302,00

ANEXO VII

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	1.302,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAO X	04	1.302,00
TE – S	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	1.302,00
TE – SA	TECNICO EM ENFERMAGEM/SAMU	05	1.302,00
TE – TR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	1.302,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.302,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.302,00
TR – S	TÉCNICO EM RAO X	04	1.302,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	1.302,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	01	1.302,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	1.302,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	01	1.479,26

ANEXO VIII

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL	06	1.302,00
BIO – S	BIOQUÍMICO FARMACEUTICO	04	1.302,00
CA-S	CARDIOLOGISTA	02	3.457,18
CDCE – S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01	2.876,81
CDE – S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.876,81
CDP – S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.876,81
ENF-S	ENFERMEIRO	06	2.876,81
ENF-PSF	ENFERMEIRO/PSF	05	2.876,81
ENF – TB	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	2.876,81
ENF – VS	ENFERMEIRO COM CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	2.876,81
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL	01	2.911,32
FIS – S	FISIOTERAPEUTA	03	1.302,00
FON – S	FONAUDIOLÓGO	01	1.302,00
MGO – S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	02	3.457,18
ME-PS	MÉDICO/PSF	05	8.518,44
MEA – S	MÉDICO ANESTESISTA	03	3.457,18
MET – S	MÉDICO DO TRABALHO	01	3.457,18
MPE – S	MÉDICO PEDIATRA	02	3.457,18
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	03	3.457,18
MCG – S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	3.457,18
NUT – E	NUTRICIONISTA	03	1.302,00
OD-S	ODONTÓLOGO	04	2.876,81
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF	05	2.876,81
PED-S	PEDIATRA	02	3.457,18
ORT-S	ORTOPEDISTA	02	3.457,18
PSC – A	PSICÓLOGO	04	1.302,00
RA-S	RADIOLOGISTA	02	1.302,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
ANEXO IX
CARGOS ELETIVOS

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SUBSÍDIO	PREFEITO	01	10.579,00
SUBSÍDIO	VICE-PREFEITO	01	5.289,50
SUBSÍDIO	CONSELHEIRO TUTELAR	10	1.302,00

Pedra Lavrada, 19 de janeiro de 2023.



José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230119021851 - Data/Hora Publicação: 19/01/2023 11:39:20

LEI Nº 0318/2023 - ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI Nº 0318/2023
(Autoria do Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, consoante a necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura do Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal será equivalente ao valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), em conformidade as disposições da MP 1.143/2022 de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos e Comissionados passam a vigorar, de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder Legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes;

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições contrárias;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBÓLOGIA	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.302,00
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.302,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.302,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBÓLOGIA	SALÁRIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	1.469,30	Até 50%
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	1.378,30	Até 50%
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	1.469,30	Até 50%
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC3	2.354,34	Até 50%
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	COMISSIONADO	CC2	1.378,30	Até 50%

- Reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo 7.4%.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230119053215 - Data/Hora Publicação: 19/01/2023 11:40:48

LEI

LEI Nº 0316/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

LEI Nº 0316/2023
(Autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em 15,00% (quinze por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, conforme Anexos.

Parágrafo Único – Ficam também reajustados os proventos de aposentadorias e pensões previdenciários concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, respeitado, no que couber ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 19 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I
ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG 404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07	4.522,86
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07	4.522,86
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07	4.522,86

ANEXO I (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	3.316,85	3.482,69	3.648,54	3.814,38	3.980,22	4.146,06
	B	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO II
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Matemática	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Ciências	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Inglês	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de História	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Geografia	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Educação Artística	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58
Professor de Educação Física	06	4.522,86	4.749,00	4.975,15	5.201,29	5.427,43	5.653,58

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito 19 de Janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230119021807 - Data/Hora Publicação: 19/01/2023 11:42:01